



DECRETO Nº 5.465 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4861/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 19.146.407,44 (dezenove milhões e cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

| | | |
|------------------------|--|------------------|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001.10.301.0107.2445 | OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA | |
| Cód. Red: | 1239 | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| 16213110000 | Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (cinco milhões de reais) | R\$ 5.000.000,00 |
| 001.10.302.0108.2444 | OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO | |
| Cód. Red: | 1237 | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | |
| 16213110000 | Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (dois milhões e quinhentos mil reais) | R\$ 2.500.000,00 |
| Cód. Red: | 1238 | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |



| | | |
|------------------------|--|------------------|
| 16213110000 | Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (nove milhões e quinhentos mil reais) | R\$ 9.500.000,00 |
| 001.10.303.0110.2446 | OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA FARMÁCIA BÁSICA | |
| Cód. Red: | 1240 | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | |
| 16213110000 | Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (cento e cinquenta mil reais) | R\$ 150.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 003.08.241.0131.1248 | OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS-UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA | |
| Cód. Red: | 1243 | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | |
| 16610000000 | Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (um milhão e setecentos e oito mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) | R\$ 1.708.407,44 |
| 003.08.241.0131.2442 | OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS-UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA | |
| Cód. Red: | 1244 | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | |
| 16610000000 | Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (duzentos e dezoito mil reais) | R\$ 218.000,00 |
| Cód. Red: | 1242 | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| 16610000000 | Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (setenta mil reais) | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL R\$ | | 19.146.407,44 |



Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

| | |
|--|-------------------|
| RECEITA | FONTE 16213110000 |
| Demonstrativo da Receita Arrecadada | |
| 1-Total Orçado | R\$ 4.000.000,00 |
| 2- Valor arrecadado no Período: Janeiro a Junho/2024 | R\$ 1.302.497,60 |
| 3- Tendência de Arrecadação | R\$ 1.302.497,60 |
| 4- Expectativa de Arrecadação | R\$ 2.604.995,20 |
| 5- Total de Excesso verificado (5= 4-1) | R\$ -1.395.004,8 |

Metodologia aplicada:

| Item 2 - Valor arrecadado | Nº Meses | Valor Médio | Tendência Anual |
|---------------------------|----------|------------------------|------------------|
| R\$ 1.302.497,60 | 06 | R\$ 217.082,9333333333 | R\$ 2.604.995,20 |

ANEXO II

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|-------------------|
| RECEITA | FONTE 16610000000 |
| Demonstrativo da Receita Arrecadada | |
| 1-Total Orçado | R\$ 189.000,00 |
| 2- Valor arrecadado no Período: Janeiro a Junho/2024 | R\$ 2.779.713,16 |
| 3- Tendência de Arrecadação | R\$ 2.779.713,16 |
| 4- Expectativa de Arrecadação | R\$ 5.559.426,32 |
| 5- Total de Excesso verificado (5= 4-1) | R\$ 5.370.426,32 |

Metodologia aplicada:

| Item 2 - Valor arrecadado | Nº Meses | Valor Médio | Tendência Anual |
|---------------------------|----------|------------------------|------------------|
| R\$ 2.779.713,16 | 06 | R\$ 463.285,5266666667 | R\$ 5.559.426,32 |



Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

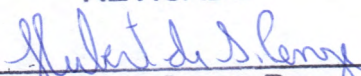
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0